

Projeto de Lei nº 95/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4505 DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), referente ao Termo Aditivo n. 02/2012 - Pró Santa Casa (II) -, para atender a despesas de custeio.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.02.00	Progr. Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.10.302.1003	2011-02-3000068	Material de consumo R\$ 504.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de agosto de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de agosto de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária